



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 06/2022

Projeto de Lei 06/2022, que “cria dois cargos de Profissional de Educação Física e um cargo de Coordenador de Esportes, Lazer e Turismo e dá outras providências.”

Emenda 01 (Modificativa)

Fica alterado o artigo 2º, contando com a seguinte redação:

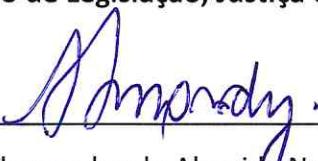
Art. 2º Cria-se 01 (um) cargo comissionado de Coordenador de Esportes, Lazer e Turismo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e remuneração mensal de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), conforme quadro abaixo, cujas atribuições constam no Anexo I desta Lei.

JUSTIFICATIVA

Devido a um erro de digitação do PL em questão, a emenda foi proposta com o objetivo de sanar o equívoco, visto que o cargo em questão possui uma carga horária de 30h, e não de 40h como estava disposto no Projeto.

Sala de sessões, 11 de julho 2022.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:


Alexsandro de Almeida Nardy



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

José Maria de Paula

José Maria de Paula

Pedro Rezende

Pedro Vanderli de Rezende